



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2963, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 70.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0107.1104 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EQUIPAMENTOS
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e material permanente R\$ 70.000,00
(Recurso 4505 – STN-700)

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2963, DE 22 DE MAIO DE 2025**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Apresenta-se o presente Projeto de Lei com o objetivo de autorizar a aplicação do valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), repassado ao Município de Barão por meio da Portaria GM/MS nº 6.291, de 26 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços de Vigilância em Saúde.

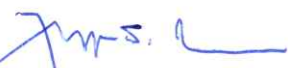
A utilização desses recursos é de grande importância para o fortalecimento da rede municipal de saúde, em especial no que se refere à estrutura e ao funcionamento da Vigilância em Saúde. A aquisição de novos equipamentos permitirá a modernização dos serviços prestados, ampliando a capacidade de resposta às demandas da população e assegurando maior qualidade, agilidade e segurança nas ações de prevenção, controle e monitoramento de doenças.

Além disso, os materiais permanentes adquiridos contribuirão significativamente para a rotina dos estabelecimentos de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da área e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Esse investimento está em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), reafirmando o compromisso do Município com a melhoria contínua da saúde pública e com o bem-estar da população baronense.

Ante o exposto, pedimos a apreciação e aprovação do Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal